

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 528/2002

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AS DESPESAS OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0144015-98/2002/MET/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE ESPORTE SOLIDÁRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, **DECRETA**, e o Chefe do Poder Executivo **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a execução de Construção e Equipamento de Quadra de Esporte, no Município de Conceição de Macabu, objeto do Contrato de Repasse nº 0144015-98/2002/MET/Caixa.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Contrato de Repasse nº 0144015-98/MET/Caixa, que entre si celebram o Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Conceição de Macabu.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2002.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
PREFEITO